

Registrar. À consideração do Sr. Presidente. 11/09/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



Mensagem ao Projeto de Lei nº 019/2018

Miracatu, 10 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Autue-se para  
tramitação.*

*[Handwritten signature]*  
14/8/2018 14/09/2018

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 019/2018, que “dispõe sobre a Resolução nº 006/2017 da Assembleia Geral do Consaúde”.

Trata-se do Projeto de Lei que disciplina o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde, aprovado pela Resolução nº 006(2017 da Assembleia Geral do CONSAUDE). O Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, objetiva estabelecer a eficácia e a continuidade da ação administrativa. Enunciadas, assim, as razões da iniciativa, submetemos o assunto a exame desta ilustre Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

*[Handwritten signature]*  
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Presidente da Câmara Municipal  
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



**PROTOCOLO GERAL 991/2018**  
Data: 11/09/2018 - Horário: 13:31  
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 30 / 2018

Em 14 / 08 / 2018 AUTUADO

“DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSAÚDE”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica ratificada a Resolução no 006/2017 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAUDE, que integra esta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de setembro de 2018.

  
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
**HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA**  
Rua dos Expedicionários, 140 – CEP: 11.930-000 – Pariquera-Açu/SP – Tel: (13) 3856.9600 – CNPJ: 57.740.490/0001-80  
**HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**  
Avenida Rui Barbosa, 541 – CEP: 11.740-000 – Igaraháim/SP – Tel: (13) 3421.1900 – CNPJ: 57.740.490/0002-50



**RESOLUÇÃO Nº 06/2017**  
**DE 25 DE ABRIL DE 2017**

**“Dispõe sobre a regulamentação do Estatuto do Servidor do CONSAÚDE.**

**GILSON WAGNER FANTIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo primeiro do art. 18 cumulado com o inciso IV do art. 20, ambos do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Fica regulamentado o Estatuto do Servidor do Consaúde, integrando o Contrato de Consórcio Público do Consaúde como Anexo VIII, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 04 de dezembro de 2015.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e publique-se.

Pariquera-Açu(SP), 25 de abril de 2017.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Presidente do CONSAÚDE  
Prefeito Municipal de Registro-SP